



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.369, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre crédito especial no valor de R\$ 15.938,23 (quinze mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos).

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos especiais no montante de **R\$ 15.938,23 (quinze mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos)** assim especificados:

CRÉDITO ESPECIAL		
AUXÍLIOS E CONVÊNIOS		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0601	PROGRAMA DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
10.301.0601.1070	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE - PORTARIA GM/MS 7.568/2025	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL	
006388 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.938,23
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL	
006389 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL	
006390 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL	15.938,23

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com recursos:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

TRANSFERÊNCIA PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE -
PORTARIA GM/MS 7.568/2025, CONFORME ART.43 DA LEI 4.320/1964 NO
VALOR DE **R\$ 15.938,23, (quinze mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos).**

Art.3º. Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal 2.263, de 05 de dezembro de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 2.252 de 10 de outubro de 2024 e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 4 de setembro de 2025.

Gerso José Roncaglio
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em: 4 de setembro de 2025

Andressa Soccol.
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.